Anexo à Mem. 125/73
S Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

Processo nº 5.693/73.

LEI Nº 1.552

Concede auxílio único ao Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de São Vicente, e dá outras providências.

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido, ao Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de São Vicente, um auxílio único de CR$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) destinado ao pagamento de diversos encargos financeiros dessa entidade.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Seção de Contabilidade, Diretoria da Despesa, um crédito especial de CR$8.000,00 (oito mil cruzeiros) a fim de ocorrer às despesas referidas no artigo anterior.

Artigo 3º - Fica cancelada, parcialmente, na importância de CR$8.000,00 (oito mil cruzeiros) o saldo da dotação de código 1205.41110.94 - Obras Públicas - A - Com Recursos Próprios - 02 - Pavimentação de Logradouros Públicos, do Orçamento Vigente.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta dos recursos provenientes da anulação mencionada no artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 14/6/73

40/73 a

MOD. 200 - 20.000 - 4/73 - 22x32